



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 102 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando a decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 15/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar alteração do art. 8º da Resolução CONSUP/IFMT nº 028/2014, onde se lê:

Art. 8º O candidato deverá protocolar, no seu campus de lotação, o relatório descritivo, bem como a documentação comprobatória, encaminhados para a Comissão de Recepção de RSC no campus, composta pelos membros do Núcleo Permanente de Pessoal Docente e pelo setor de Gestão de Pessoas do campus.

Leia-se:

Art. 8º O candidato deverá protocolar, no seu campus de lotação, o relatório descritivo, a documentação comprobatória contendo apenas as cópias referentes aos itens a serem pontuados para obtenção do RSC no nível pretendido e cópia em mídia digital de todo o processo a ser encaminhado para a Comissão de Recepção de RSC no campus, composta pelos membros do Núcleo Permanente de Pessoal Docente e pelo setor de Gestão de Pessoas do campus.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2014.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT